



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505212.001041/2025-72

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: O objeto desta contratação é a AQUISIÇÃO DE SEMENTES FRUTÍFERAS E OLERÍCOLAS, BEM COMO DE MUDAS FRUTÍFERAS, DESTINADAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA E OLERICULTURA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI.

1.2 FINALIDADE: A presente contratação tem como finalidade solucionar a carência de insumos básicos, como sementes olerícolas e frutíferas, bem como mudas frutíferas de qualidade comprovada, indispensáveis ao fortalecimento e à expansão das cadeias produtivas da fruticultura e olericultura no município de Marabá. A ausência desses insumos tem limitado a capacidade produtiva dos agricultores familiares, comprometendo o atendimento à crescente demanda por alimentos frescos, diversificados e de origem local, além de restringir o alcance das políticas públicas de fomento rural executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI.

O problema identificado decorre das dificuldades enfrentadas por centenas de famílias agricultoras para obter sementes e mudas de procedência técnica garantida, adaptadas às condições de solo e clima da região. Essa limitação impacta diretamente a produtividade, a qualidade dos cultivos e a sustentabilidade econômica das atividades agrícolas, gerando vulnerabilidade produtiva e dependência de insumos externos, o que reduz a competitividade e a capacidade de expansão das propriedades familiares.

A real necessidade da contratação está em assegurar o fornecimento regular e padronizado de sementes olerícolas e frutíferas e mudas frutíferas de alto desempenho, permitindo que a SEAGRI amplie suas ações de apoio técnico e difusão de tecnologias voltadas ao incremento da produção local. A medida também visa otimizar a estrutura do viveiro municipal, que será responsável pela produção de mudas frutíferas a partir das sementes adquiridas, fortalecendo a autossuficiência institucional, a redução de custos e o uso racional dos recursos públicos.

Com a execução desta contratação, pretende-se alcançar o aumento da produtividade agrícola, a diversificação dos cultivos, a melhoria da renda e da segurança alimentar das famílias beneficiadas, além do fortalecimento da agricultura familiar urbana e rural. Espera-se, ainda, promover a integração dos produtores aos programas de compras institucionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), consolidando práticas sustentáveis e agroecológicas que contribuam para a autonomia produtiva, a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico sustentável do município de Marabá.

A presente iniciativa também se fundamenta na Lei Municipal nº 18.119, de 13 de maio de 2022, que institui os Programas de Incentivo ao Produtor Rural da Agricultura Familiar no município de Marabá, vinculados à SEAGRI, especialmente em seus artigos 1º e 2º, que determinam o apoio à produção de mudas, o acesso a sementes de qualidade e o fortalecimento da agricultura sustentável e social. Dessa forma, a contratação se insere no conjunto de ações previstas pela legislação municipal voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar e à promoção de sistemas produtivos sustentáveis.

Dessa forma, a contratação proposta configura-se como uma ação estruturante de política pública agrícola, alinhada às competências institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura –

SEAGRI, previstas em sua lei de criação, e aos objetivos estratégicos de fortalecimento da agricultura familiar, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento sustentável estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: Comum.

1.4 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: Não contínuo.

1.5 NÃO SERÁ UTILIZADO PROCEDIMENTO AUXILIAR:

Nada obstante a necessidade tenha sido previamente apresentada no Documento de Formalização da Demanda, verifica-se que a presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para aquisição de bens e materiais comuns, conforme o disposto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021. O objeto possui especificações padronizadas e quantitativos definidos, não havendo necessidade de adoção de procedimento auxiliar, como Sistema de Registro de Preços, credenciamento ou pré-qualificação. Assim, a execução direta do certame na forma convencional é suficiente para atender à necessidade da Administração, garantindo eficiência, celeridade e observância aos princípios da economicidade e do interesse público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI, por meio de seu Departamento Administrativo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diante da aquisição de sementes frutíferas e olerícolas, bem como de mudas frutíferas, destinadas à implementação do projeto de fortalecimento da cadeia produtiva da fruticultura e olericultura, visando atender às demandas da secretaria municipal de agricultura – SEAGRI, determinadas espécies de sementes previstas nesta contratação serão destinadas ao uso técnico no viveiro municipal da SEAGRI, onde serão utilizadas na produção de mudas frutíferas para posterior distribuição aos agricultores familiares beneficiários do projeto.

Essa destinação contempla, principalmente, as espécies especificadas na seguinte tabela:

Item	Descrição	Unidade
1	Sementes de maracujá amarelo redondo (<i>passiflora edulis sims</i>) - (lata de 50g)	UN
2	Sementes de Mamão ouro (<i>carica papaya</i>) - (lata com 50g)	UN

Cuja propagação requer condições controladas para melhor taxa de germinação e formação de mudas mais vigorosas. A produção interna permitirá à SEAGRI otimizar recursos públicos, reduzir custos com aquisição de mudas prontas e acompanhar tecnicamente todas as etapas de crescimento das plantas, assegurando padronização, rastreabilidade e qualidade do material vegetal.

Já as mudas de banana da terra micropropagadas adquiridas nesta contratação serão destinadas ao viveiro municipal da SEAGRI, onde permanecerão sob cuidados técnicos até atingirem o estágio de desenvolvimento ideal para distribuição. A micropropagação é uma técnica de multiplicação in vitro que garante maior uniformidade genética, sanidade vegetal e qualidade fitossanitária, sendo indicada especialmente para atender aos padrões exigidos no fortalecimento da cadeia produtiva da fruticultura. As mudas serão acondicionadas em ambiente controlado, recebendo os tratamentos culturais adequados, irrigação, adubação, controle fitossanitário e acompanhamento técnico até que alcancem porte compatível com o plantio em campo aberto, garantindo assim maior taxa de sobrevivência e produtividade após o transplante.

Cuja propagação requer condições controladas para melhor taxa de germinação e formação de mudas mais vigorosas. A produção interna permitirá à SEAGRI otimizar recursos públicos, reduzir custos com aquisição de mudas prontas e acompanhar tecnicamente todas as etapas de crescimento das plantas, assegurando padronização, rastreabilidade e qualidade do material vegetal.

As demais sementes e mudas adquiridas por meio desta contratação serão destinadas à **distribuição direta** aos agricultores familiares localizados tanto na zona rural quanto na zona urbana do município. Essa ação visa ampliar o acesso dos produtores a insumos de qualidade, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, o aumento da produção local, a diversificação das culturas e a

geração de renda. A entrega direta desses materiais permitirá que os beneficiários do Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura e Olericultura implementem ou expandam seus cultivos com variedades selecionadas, adaptadas à região e de alto potencial produtivo. Além disso, a iniciativa fomenta o desenvolvimento sustentável, estimula a segurança alimentar e contribui para a valorização da produção local.

3.1. Condições de fornecimento, padrões mínimos de qualidade e critérios de sustentabilidade

3.1.1. Todos os insumos deverão atender integralmente às normas e exigências legais aplicáveis, observando padrões técnicos de qualidade, rastreabilidade e sustentabilidade definidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA ou Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, e pela legislação vigente.

3.1.2. O transporte e armazenamento dos insumos deverão ocorrer em condições adequadas de ventilação, temperatura e umidade, assegurando a integridade física e biológica dos produtos até o ato da entrega.

3.1.3. O fornecimento deverá ser acompanhado de nota fiscal, documentação técnica e, quando aplicável, certificado fitossanitário de origem, assegurando rastreabilidade e transparência em todas as etapas.

3.1.4. Itens que apresentarem irregularidades, contaminações, danos ou germinação inferior ao padrão estabelecido deverão ser substituídos de imediato em até 15 (dias) úteis, sem ônus para a Administração.

3.1.5. Durante a execução contratual, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade ambiental e social, priorizando fornecedores que adotem boas práticas agrícolas e manejo responsável dos recursos naturais, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.1.6. Sempre que possível, deverá ser priorizado o uso de embalagens recicláveis, retornáveis ou biodegradáveis, bem como a adoção de logística reversa, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.2. SEMENTES OLERÍCOLAS E FRUTÍFERAS:

3.2.1. Deverão conter o Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, conforme determina a Lei nº 10.711/2003 e o Decreto nº 10.586/2020.

3.2.2. Para as sementes olerícolas deverá ser apresentado nas embalagens taxa de germinação mínima de 85% e pureza mínima de 98% em conformidade com as normas oficiais de qualidade.

3.2.3. Para as sementes de frutíferas deverá ser apresentado o atestado de germinação mínima de 70% e pureza mínima de 95% em conformidade com as normas oficiais de qualidade.

3.2.4. As sementes deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, contendo nome comercial, espécie, variedade, lote, validade e fabricante.

3.3. MUDAS MICROPROPAGADAS E ENXERTADAS:

3.3.1. Deverão conter o Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, conforme determina a Lei nº 10.711/2003 e o Decreto nº 10.586/2020.

3.3.2. O fornecedor deve conter Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) ou Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC), emitido por engenheiro agrônomo habilitado e credenciado junto à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, conforme estabelece a Instrução Normativa MAPA nº 33/2016.

3.3.3. As mudas deverão ser provenientes de viveiros registrado junto ao MAPA ou ao órgão estadual de defesa agropecuária - ADEPARÁ, atendendo às disposições da Instrução Normativa nº 24/2005 e demais regulamentos. Devem apresentar sanidade comprovada, vigor vegetativo, sistema radicular bem desenvolvido e compatibilidade genética entre enxerto e porta-enxerto, quando aplicável.

3.3.4. Mudas devem ser entregues com torrão intacto, sadias e vigorosas, com sistema radicular firme, sem sintomas de pragas ou doenças;

3.3.5. Identificação completa por etiqueta (espécie, variedade, porta-enxerto, lote, data de

produção e RENASEM);

3.3.6. As mudas deverão apresentar altura média entre 0,40 m e 0,80 m, aptas ao plantio imediato em campo.

3.3.7. Para o transportes das mudas, se faz necessário, conforme estabelecido na Lei Estadual N° 7.392, de 7 de Abril de 2010, e seu regulamento, o Decreto N° 106, de 20 de Junho de 2011, Emissão da Guia de Trânsito Vegetal (GTV).

3.3.8. Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV) para os casos de Transportes Interestaduais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente contratação tem por objeto a Aquisição de sementes frutíferas e olerícolas, bem como de mudas frutíferas, destinadas à implementação do Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura e Olericultura, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI.

Considerando a natureza do objeto, o grau de definição técnica, as quantidades previamente planejadas e a entrega programada em uma única etapa, optou-se pela realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico, na forma da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de bens classificados como comuns, com especificações amplamente padronizadas no mercado e de fácil comparabilidade entre propostas, o que torna o pregão o instrumento mais adequado sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico. Além de promover a celeridade do procedimento, a adoção do pregão eletrônico amplia a competitividade, assegura a isonomia entre os licitantes e fortalece os princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

A escolha do pregão eletrônico também se justifica pela possibilidade de alcançar fornecedores de diversas regiões, mediante processo transparente e com ampla disputa, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. O formato eletrônico elimina barreiras geográficas, facilita o acompanhamento do certame em tempo real e garante maior publicidade e controle sobre todas as etapas da licitação.

A adoção de outras modalidades foi analisada e afastada com base em critérios de adequação e interesse público. A concorrência foi considerada excessiva e desproporcional, por ser procedimento mais complexo e com prazos dilatados, normalmente aplicável a contratações de elevado vulto ou de maior complexidade técnica, o que não se verifica na presente aquisição. O concurso e o diálogo competitivo foram descartados por serem aplicáveis a objetos de natureza intelectual ou que envolvam inovação tecnológica, o que não corresponde ao escopo contratual. Igualmente, não se identificaram hipóteses legais que justifiquem dispensa ou inexigibilidade de licitação, uma vez que há ampla oferta no mercado e plena concorrência entre potenciais fornecedores. Também foi afastada a possibilidade de contratação por Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a aquisição será realizada em parcela única, com entrega integral, não se enquadrando na lógica de fornecimento continuado, fracionado ou sob demanda futura, que caracteriza e fundamenta a adoção do SRP.

Adicionalmente, descartou-se a adesão a atas de registro de preços de outros entes, uma vez que os itens pretendidos possuem especificações técnicas compatíveis com a realidade local e estão diretamente vinculados ao cronograma operacional da SEAGRI, o que exige planejamento ajustado às demandas do município. A adoção de atas externas comprometeria a autonomia administrativa, além de depender da anuência do órgão gerenciador e da viabilidade contratual da empresa registrada, podendo ocasionar entraves operacionais, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais.

Quanto à composição dos preços de referência, foi realizado levantamento de mercado com base em fontes diversas e confiáveis, contemplando: cotações formais obtidas junto a 3 fornecedores, a pesquisa de preços em bases públicas como o Banco de Preços, Painel de Preços do Governo Federal (PNCP) e o sistema Compras.gov.br. Essa abordagem diversificada possibilitou a identificação de parâmetros atuais e coerentes com os valores praticados no mercado, assegurando a consistência dos valores estimados e reduzindo os riscos de sobrepreço ou superfaturamento.

Dessa forma, a adoção do pregão eletrônico na forma tradicional, com adjudicação e contratação imediata, revela-se como a alternativa mais eficiente, segura e alinhada às diretrizes legais, garantindo o atendimento tempestivo das políticas públicas de incentivo à agricultura familiar, promovendo o uso racional dos recursos públicos e assegurando a observância aos princípios da

legalidade, isonomia, economicidade e interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, por meio da aquisição de sementes e mudas frutíferas e olerícolas, destinadas à execução do Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura e Olericultura. A contratação permitirá a produção de mudas no viveiro municipal e a distribuição direta de insumos a agricultores familiares, com o objetivo de ampliar a capacidade produtiva, diversificar culturas e promover o fortalecimento da agricultura familiar urbana e rural no município.

A contratação ocorrerá por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por item e entrega única, previamente planejada, o que assegura a economicidade, a eficiência e a compatibilidade com o calendário agrícola local. A execução da solução será feita diretamente pela SEAGRI, que assumirá o controle da recepção, manuseio e destinação técnica dos insumos adquiridos, não havendo necessidade de contratação paralela para manutenção ou assistência técnica de qualquer natureza. Trata-se de fornecimento de bens comuns com características amplamente padronizadas, cujo controle de qualidade será realizado internamente pela equipe técnica da secretaria.

A seleção da solução está fundamentada em justificativa técnica e econômica: trata-se de bens amplamente disponíveis no mercado, com ampla concorrência entre fornecedores, o que torna o pregão eletrônico o instrumento mais eficiente para alcançar o menor preço e garantir a transparência do processo. A divisão da licitação por itens permite ampliar a competitividade e evitar concentração indevida de fornecedores. A entrega única facilita o controle, reduz custos logísticos e assegura que os materiais estejam disponíveis em tempo hábil para atender às etapas de produção e distribuição previamente definidas no planejamento institucional.

Não se trata de hipótese legal de dispensa ou inexigibilidade, haja vista que há ampla oferta dos produtos no mercado, sem exclusividade de fornecimento, e o valor global da contratação supera o limite estabelecido para dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Também não se aplica o fracionamento de objeto ou a contratação simultânea com múltiplos fornecedores para um mesmo item, uma vez que a adjudicação por item, conforme prevista no edital, assegura controle individualizado da execução contratual.

Portanto, a presente solução viabiliza, de forma segura e eficiente, a execução direta de uma política pública municipal estruturada, com impacto positivo na geração de renda, segurança alimentar e desenvolvimento sustentável, sendo adequada ao objeto, proporcional às necessidades da Administração e executável dentro dos parâmetros orçamentários previstos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram definidas de acordo com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, com base no planejamento produtivo e no número de famílias beneficiárias atendidas pelo Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura e Olericultura.

Os quantitativos estão organizados por itens, em conformidade com a natureza divisível do objeto, de modo a garantir que cada espécie vegetal seja adquirida em quantidade compatível com sua finalidade produtiva, considerando a capacidade operacional do viveiro municipal, o cronograma de execução do projeto e a distribuição adequada dos materiais aos produtores beneficiários.

A estimativa contempla o atendimento de aproximadamente 1.000 famílias, sendo 198 voltadas à fruticultura e 802 à olericultura, abrangendo áreas urbanas e rurais do município de Marabá, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

As quantidades e descrições dos itens estão apresentadas na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS FRUTICULTURA E OLERICULTURA			
Nº	Descrição material	UnID.	Quant.
01	Limão enxertado taiti (<i>citrus latifolia</i>) - altura: 0,40 a 0,80 m	UNID.	5.000
02	Laranja enxertada pêra rio (<i>citrus sinensis</i>) - altura: 0,40 a 0,80 m	UNID.	2.000

03	Tangerina enxertada ponkan (<i>citrus reticulata blanco</i>) - altura: 0,40 a 0,80 m	UNID.	5.000
04	Goiaba enxertada cortibel (<i>psidium guajava</i>) - altura: 0,40 a 0,80 m	UNID.	3.000
05	Goiaba enxertada paluma (<i>psidium guajava</i>) - altura: 0,40 a 0,80 m	UNID.	3.000
06	Banana da terra (<i>musa x paradisiaca</i>) - micropropagada	UNID.	20.000
07	Manga enxertada tommy (<i>mangifera indica l</i>) - altura: 0,40 a 0,80 m	UNID.	1.000
08	Manga enxertada kate (<i>mangifera indica l</i>) - altura: 0,40 a 0,80 m	UNID.	1.000
09	Sementes de melancia híbrida magnum (<i>citrullus lanatus</i>) - (pacote com 1.000 sementes)	UNID.	100
10	Sementes de maracujá amarelo redondo (<i>passiflora edulis sims</i>) - (lata de 50g)	UNID.	30
11	Mamão ouro (<i>carica papaya</i>) - (lata com 50g)	UNID.	30
12	Sementes de maxixe (<i>cucumis anguria</i>) - (envelope de 100g)	UNID.	100
13	Sementes de quiabo quiabel (<i>abelmoschus esculentus</i>) - (pacote com 10.000 sementes)	UNID.	50
14	Sementes de jiló (<i>solanum aethiopicum</i>) - (pacote com 100g)	UNID.	20
15	Sementes de abóbora jacarezinho (<i>cucurbita moschata</i>) - (lata 100 g)	UNID.	20
16	Sementes abóbora magestade (<i>cucurbita moschata</i>) - (pacote com 500g)	UNID.	06
17	Sementes de abóbora híbrida tetsukabuto (<i>cucurbita moschata</i>) - (pacote com 1.000 sementes)	UNID.	10
18	Sementes de coentro verdão (<i>coriandrum sativum l.</i>) - (pacote de 500g)	UNID.	400
19	Sementes de alface crespa peletizada mediterrânea (<i>lactuca sativa</i>) - (pacote com 1.000 sementes)	UNID.	30
20	Sementes de couve manteiga (<i>brassica oleracea</i>) - (pacote com 100g)	UNID.	100

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na cotação feita com fornecedores e no banco de preço, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.136.186,50 (um milhão, cento e trinta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação refere-se à Aquisição de sementes frutíferas e olerícolas, bem como de mudas frutíferas, destinadas à implementação do Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura e Olericultura, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI. Considerando a natureza do objeto, que compreende bens distintos, mas com características técnicas padronizadas e finalidades convergentes, optou-se pela licitação por itens, e não por lotes, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea b, e no art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A decisão de realizar o certame por itens fundamenta-se na divisibilidade técnica e econômica do objeto, que permite a participação de fornecedores especializados em produtos específicos, assegurando maior competitividade e vantajosidade para a Administração Pública. O fracionamento por item possibilita o melhor aproveitamento do mercado fornecedor, sem prejuízo à padronização ou à execução contratual, uma vez que cada produto possui especificações próprias e pode ser fornecido independentemente dos demais.

A entrega será realizada em remessa única, previamente programada, o que não compromete a economicidade nem a eficiência da contratação. Essa sistemática permite a concentração logística das entregas, reduzindo custos de transporte e armazenamento, além de facilitar o controle técnico e a conferência dos insumos recebidos. A adoção da entrega única também é coerente com o calendário agrícola local, garantindo que as sementes e mudas estejam disponíveis em momento oportuno para a produção e distribuição pela SEAGRI.

Ressalta-se que a opção pela licitação por itens, com entrega integral, é técnica e economicamente viável, assegurando o atingimento dos resultados pretendidos, sem perda de economia de escala. O mercado fornecedor apresenta ampla diversidade de empresas que atuam na produção e comercialização de sementes e mudas agrícolas, o que favorece a competição e reduz o risco de sobrepreço. O parcelamento em itens, portanto, promove a isonomia entre os participantes, amplia a concorrência e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por itens, com entrega única, é a solução mais

adequada sob os aspectos técnico, logístico e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a execução plena e satisfatória do objeto contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de realização de Contratações correlatas (conveniência) e/ou interdependentes (uma contratação não satisfaz sem a outra).

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Aquisição de sementes frutíferas e olerícolas, bem como de mudas frutíferas, destinadas à implementação do Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura e Olericultura, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, conforme especificações técnicas e necessidades previamente identificadas, com respaldo no Plano de Contratações Anual – PCA, em conformidade com o planejamento estratégico da Administração.

Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/pca/05054861000176/2025/4	
Id do item no PCA	Classe/Grupo
125	8730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS
123	9999 - ITENS DIVERSOS

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação permitirá atender diretamente cerca de 1.000 famílias agricultoras, sendo 198 voltadas à fruticultura e 802 à olericultura, conforme estimativa oficial do planejamento, promovendo inclusão produtiva, segurança alimentar e geração de renda local.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

1. Apoio direto à agricultura familiar, com a distribuição de sementes e mudas de qualidade, promovendo a diversificação das culturas, o aumento da produtividade e a melhoria da renda das famílias atendidas;
2. Fortalecimento da produção sustentável, com estímulo à utilização de variedades adaptadas ao clima e solo locais, otimizando o uso racional dos recursos naturais e reduzindo os impactos ambientais;
3. Redução da dependência de aquisições externas e fortalecimento da capacidade de produção própria da SEAGRI, por meio da propagação de mudas em viveiro técnico municipal, o que contribui para maior controle de qualidade e economicidade na gestão pública;
4. Melhoria da segurança alimentar e nutricional das comunidades atendidas, com incentivo à produção local de alimentos saudáveis e ao abastecimento de equipamentos públicos e programas institucionais;
5. Estímulo à organização dos agricultores e à adoção de boas práticas agrícolas, com acompanhamento técnico e integração a políticas públicas estruturantes;
6. Alinhamento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), ao ampliar a capacidade de fornecimento regular e diversificado de alimentos oriundos da agricultura familiar para escolas e instituições assistenciais do município;
7. Valorização da produção local e incentivo à permanência das famílias no campo e em zonas periurbanas, gerando impactos sociais positivos e sustentáveis.

Dessa forma, a contratação não apenas responde à demanda operacional da SEAGRI, como também concretiza políticas públicas de apoio à agricultura familiar, de maneira planejada, eficiente e alinhada aos princípios da economicidade, da função social e do desenvolvimento sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando a natureza da presente contratação, não se faz necessária a adoção de medidas adicionais pela Administração antes da celebração do contrato.

A Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI dispõe de estrutura física e logística adequada para o recebimento, armazenamento e manejo dos materiais adquiridos, contando com um viveiro municipal amplo e devidamente estruturado para o cultivo, manutenção e conservação das mudas até o momento da entrega aos agricultores beneficiários.

As sementes serão armazenadas no almoxarifado da SEAGRI, em ambiente controlado e apropriado, que garante a integridade e a preservação do material até sua utilização. Além disso, o órgão conta com equipe técnica qualificada, composta por engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas, aptos a realizar o acompanhamento da execução contratual, o controle de qualidade dos insumos e a orientação técnica aos produtores familiares.

Dessa forma, a execução da contratação ocorrerá de maneira plenamente integrada à rotina operacional da SEAGRI, não sendo necessárias adequações estruturais, capacitações complementares ou outras providências administrativas prévias, uma vez que os recursos humanos e materiais já disponíveis são suficientes para garantir o pleno cumprimento do objeto e a efetividade dos resultados esperados.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação trata-se de materiais que, por sua natureza, estão intrinsecamente associados a práticas de incentivo à agricultura familiar sustentável, ao uso racional dos recursos naturais e à promoção da segurança alimentar. Nesse contexto, não se identificam impactos ambientais negativos significativos decorrentes da aquisição, armazenamento ou distribuição desses itens.

Ao contrário, a ação contribui positivamente para a conservação ambiental e o uso sustentável do solo, incentivando práticas agrícolas mais conscientes, com foco na diversificação de cultivos, cobertura vegetal do solo e redução da pressão sobre recursos naturais nativos.

Ainda assim, são observadas boas práticas no armazenamento das sementes em local seco, arejado e seguro, e das mudas em viveiro adequado, o que evita perdas e desperdícios. Após o recebimento, as embalagens eventualmente utilizadas serão devidamente descartadas, conforme as diretrizes da gestão de resíduos sólidos da SEAGRI.

Cabe destacar que não há previsão de desfazimento ou descarte de materiais que requeiram logística reversa, tampouco o uso de insumos de alto impacto ambiental, como agrotóxicos, no âmbito desta contratação.

Além disso, a iniciativa está alinhada com os princípios da administração pública voltados à sustentabilidade, eficiência no uso dos recursos naturais e fortalecimento da agricultura familiar, conforme diretrizes gerais previstas na legislação vigente e nas boas práticas de planejamento institucional.

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos é uma etapa essencial no planejamento desta contratação, permitindo a identificação de possíveis eventos que possam comprometer a execução contratual e a proposição de medidas preventivas. Para esta aquisição, foi elaborada a Análise de Riscos constante no SEI nº [1126464](#), que serviu de base para avaliar os principais desafios e orientar as ações de mitigação.

Conforme detalhado no referido documento, a contratação apresenta um nível de risco médio, com destaque para os aspectos relacionados ao controle de qualidade dos insumos e mudas adquiridas, bem como ao cumprimento dos prazos de entrega e à adequada alocação técnica dos recursos humanos responsáveis pela distribuição.

As principais recomendações incluem:

- Detalhar as especificações técnicas das sementes e mudas no Termo de Referência, com indicação das espécies, estágio de desenvolvimento, padrões mínimos de qualidade e exigência de entrega acompanhada de documentação técnica apropriada, como certificados de origem, quando aplicável.
- Estabelecer um cronograma de entrega compatível com a capacidade operacional da

SEAGRI, evitando o comprometimento da logística de armazenamento e distribuição às famílias beneficiárias.

- Definir claramente os critérios de aceitação dos itens no ato do recebimento, especialmente quanto à vitalidade das mudas, germinação das sementes e conformidade com as especificações técnicas.

A análise registrada no SEI nº [1126464](#) orienta a elaboração do Termo de Referência, subsidia a definição das cláusulas contratuais e será fundamental para o acompanhamento da execução contratual, contribuindo para a condução segura da contratação e para o alcance efetivo dos objetivos do Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura e Olericultura.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Após análise técnica, econômica, operacional e ambiental, conclui-se que a presente contratação é **viável, razoável e adequada** para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, no que se refere à execução de ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, por meio da implementação do Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura e Olericultura.

A contratação está amparada em Estudo Técnico Preliminar devidamente instruído, atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, e encontra-se em conformidade com o planejamento institucional da SEAGRI. Os riscos identificados são mitigáveis, os impactos ambientais são mínimos ou inexistentes, e os benefícios esperados justificam plenamente a execução da despesa.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. **RESPONSÁVEIS**

Marabá - PA, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Bianca Teixeira Araújo

Gestora designada

Documento assinado eletronicamente

Camila Reis Borges

Suplente designada

Documento assinado eletronicamente

Adriana Lopes Da Silva

Fiscal Administrativo

Documento assinado eletronicamente

Eide France Ramos Nogueira

Fiscal Técnico

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento Assinado Eletronicamente
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração-Interino
Portaria N° 5162/2025-GP

Documento Assinado Eletronicamente
Dr. Hiron Pereira Farias
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria N° 005/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Ferreira Cardoso Junior**, **Secretário Municipal de Administração - Interino**, em 11/11/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eide France Ramos Nogueira**, **Engenheira Agrônoma**, em 11/11/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lopes Da Silva**, **Coordenadora I**, em 11/11/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiron Pereira Farias**, **Secretario Municipal de Agricultura**, em 11/11/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Reis Borges**, **Assessora Especial**, em 11/11/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Teixeira Araujo**, **Agente de Serviço de Conservação**, em 11/11/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1130038** e o código CRC **7C343FC1**.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100
seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505212.001041/2025-72

SEI nº 1130038